



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1758/2018

Dá denominação a Posto de Saúde.


A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se **POSTO DE SAÚDE EMERSON TONAZIO SILVA**, o Posto de Saúde do Bairro 2000, neste Município.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à ECT, ENERGISA/MG, COPASA/MG e OI.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 19 de julho de 2018.

  
Enoghalliton de Abreu Arruada  
Prefeito Municipal de Pirapetzinga

